

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SAEB)**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA (PC/BA)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE DELEGADO DE POLÍCIA,**  
**ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO *SUB JUDICE* PARA O EXAME PSICOTÉCNICO**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em atenção à decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0500301-32.2015.8.05.0103, torna pública a **convocação do candidato *sub judice* para o exame psicotécnico**, referente ao concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia/2013.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO**

1.1 Convocação para o exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, local, data e horário de realização do exame psicotécnico, número de inscrição, nome do candidato e número do documento de identidade.

**1.1.1 INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

**1.1.1.1 LOCAL:** Hotel Portobello, Sala de Eventos – Avenida Oceânica, nº 2.275 – Ondina, Salvador/BA.

**1.1.1.1.1 DATA: 28 de abril de 2019 – HORÁRIO: 8 horas (horário local).**

Nº de inscrição	Nome	Documento de identidade
10014366	Helvécio Lopes de Almeida Neto	819316628-BA.

**1.1.1.1.2 DATA: 28 de abril de 2019 – HORÁRIO: 14 horas (horário local).**

Nº de inscrição	Nome	Documento de identidade
10014366	Helvécio Lopes de Almeida Neto	819316628-BA.

**2 DO EXAME PSICOTÉCNICO**

2.1. Para o exame psicotécnico, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 2 do Edital de Convocação para o Exame Psicotécnico, publicado do *Diário Oficial do Estado da Bahia*, de 9 e 10 de novembro de 2013, no item 12 da Republicação do Edital – SAEB/01/2013, publicada no *Diário Oficial do Estado da Bahia* de 19 de março de 2013, e neste edital.

2.2 O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pelo CESPE, na data e horários estabelecidos neste edital.

2.3 No exame psicotécnico, o candidato será considerado apto ou inapto.

2.3.1 Será considerado apto o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com o perfil exigido para o exercício do cargo.

2.3.2. Será considerado inapto o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e (ou) habilidades específicas de acordo com o perfil exigido para o exercício do cargo.

2.4. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame psicotécnico após os horários fixados para o seu início.

2.5. No dia de realização do exame psicotécnico, o candidato deverá comparecer ao local e nos horários predeterminados neste edital, munido do documento de identidade **original** e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

2.6. No dia de realização do exame psicotécnico não será permitida a entrada de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos.

2.7. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame psicotécnico, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado provisório do exame psicotécnico do candidato de que trata este edital será publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos [http://www.cespe.unb.br/concursos/pc\\_ba\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13) e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de 17 de maio de 2019.

**ADRIANO TAMBONE**  
Superintendente de Recursos Humanos